



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001161/2024

EMIÇÃO: 02/09/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMATAÇÃO DE LICITAÇÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle eletrônico de margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título não oneroso e disponível 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se dá devido à grande solicitação de demandas por empréstimo consignado no âmbito do Poder Público Municipal, hoje, tal demanda, representa um volume extenso de trabalho do setor de Recurso Humanos, sendo que, atualmente, tal serviço é implementado de modo manual e de maneira demasiadamente burocrática, sendo necessário, portanto, a contratação de serviço capaz de agilizar, de forma segura e eficaz, a operacionalização das contratações de empréstimo consignado.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle eletrônico de margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título não oneroso e disponível 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dá devido à grande solicitação de demandas por empréstimo consignado no âmbito do Poder Público Municipal, hoje, tal demanda, representa um volume extenso de trabalho do setor de Recurso Humanos, sendo que, atualmente, tal serviço é implementado de modo manual e de maneira demasiadamente burocrática, sendo necessário, portanto, a contratação de serviço capaz de agilizar, de forma segura e eficaz, a operacionalização das contratações de empréstimo consignado.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Auxiliar o setor de Recursos Humanos no fornecimento da documentação necessária para os servidores e pensionistas celebrarem contratos de empréstimo consignado em folha de pagamento. Desburocratização de procedimentos, auxiliando na prestação de um serviço mais eficiente, ágil e com menos incidência de erro, trazendo mais segurança e benefício para todos os envolvidos. Bem como, uma facilitação de acessos aos próprios servidores e pensionistas quanto a sua margem consignável de forma mais segura e rápida, sem necessidade de deslocamento.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100775 - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Dotação:Acesso: 3042 Projeto: 2301 Rubrica: 3390 40 00 000000 Desdobramento: 3390 40 06 020000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.00.00.33.70 / Banco:Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Por se tratar de serviços de implantação, gerenciamento e controle eletrônico de margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, apenas a contratação de uma empresa atenderá a demanda da municipalidade. Hoje, o município conta com aproximadamente 410 contratos de consignado, incluindo servidores da Prefeitura Municipal, PROARTE e IPRAM. Considerando ser a primeira contratação para este tipo de objeto, após estudos realizados pela Comissão Especial para acompanhamento de licitação de empresa de sistema e software especializado na prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento, designada através da Portaria n.º 1.067/2023 e n.º 176/2024, entendeu-se que o quantitativo atenderá a demanda atual e futura.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A prestação do serviço deverá ocorrer após a assinatura do contrato.



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIA

CLAUDIA MISSIAGGIA MONEGAT FISCAL

CLAUDIA POZZA GESTORA

FABIANA ZARPELON ELTZ FISCAL



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle eletrônico de margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título não oneroso e disponível 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana.

A contratação é necessária para aprimorar e auxiliar o setor de Recursos Humanos no fornecimento da documentação necessária para os servidores e pensionistas celebrarem contratos de empréstimo consignado em folha de pagamento, desburocratizando os procedimentos, auxiliando na prestação de um serviço mais eficiente, ágil e com menos incidência de erro, trazendo mais segurança e benefício para todos os envolvidos.

10.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por se tratar de serviços de implantação, gerenciamento e controle eletrônico de margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, apenas a contratação de uma empresa atenderá a demanda da municipalidade. Hoje, o município conta com aproximadamente 410 contratos de consignado, incluindo servidores da Prefeitura Municipal, PROARTE, IPRAM e Câmara de Vereadores.

10.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não despenderá de valores por parte do município.

Entretanto, tendo em vista contratos hoje existentes celebrados entre Município e instituição bancárias, os quais preveem o valor mínimo de repasse por carta consignada de ao menos R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), e visto a impossibilidade de o Município incorrer renúncia de receita, necessário se faz que a empresa especializada na prestação de serviço, ora contratada, repasse um valor por carta, o qual será objeto de disputa para contratação. O valor mínimo mensal estipulado é de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) por linha processada.

10.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PAC/2024, item 248, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle eletrônico de margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título não oneroso e disponível 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana.

10.6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto é único.

10.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, agilizar e desburocratizar os serviços internos e externos, desde a solicitação por parte dos servidores até a aprovação junto a instituições financeiras credenciadas.

10.8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10.9 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior preço ofertado e após prova conceito, no qual a empresa que restar vencedora terá que atingir 90% (noventa por cento) dos requisitos como tidos como obrigatórios neste presente Termo de Referência. Caso ocorra empate o desempate se dará por sorteio, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

10.10 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle eletrônico de margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Zetrasoft LTDA | CNPJ 03.881.237/0001-06;
- Consignet Sistemas LTDA | CNPJ 23.112.748/0001-81;
- DigitalConsig Sistemas | CNPJ 12.022.696/0001-36;
- Neoconsig Tecnologia S/A | CNPJ 07.502.724/0001-82.

Tais referências foram obtidas por meio via apresentações por parte de possíveis fornecedores junto ao Município, bem como através de pesquisa de licitações/contratações realizadas em outros Município e busca através de endereços eletrônicos.

10.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A municipalidade indica os seguintes servidores para atuarem como fiscais do contrato: Fabiana Zarpelon Eltz e Cláudia Missiaggia Monegat, como gestora: Claudia Pozza.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

10.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de implantação, gerenciamento e controle eletrônico de margem consignável em folha de pagamento de interesse de servidores e pensionistas no âmbito do Poder Público Municipal de Carlos Barbosa, por meio de sistema informatizado, a título não oneroso, disponível 24 horas por dia, 7 dias na semana.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128/2023 caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 (DECLARAÇÃO).

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações técnicas usuais, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O sistema deve apresentar como uma solução web e aplicativo mobile para controle e automatização de consignações em folha de pagamento e da margem consignável dos servidores e pensionistas do Município de Carlos Barbosa, disponível 24 horas por dia, 7 dias na semana.

O sistema deverá permitir a completa integração com o sistema de folha de pagamento do Município, por meio de rotinas de importação e exportação de arquivos de dados; os quais serão fornecidos e recebidos pelo Município. Os leiautes dos arquivos de troca devem seguir o padrão utilizado pelas instituições financeiras e pelo sistema de folha de pagamento utilizado pelo Município, bem como deverá se adequar a estes em caso de mudanças, sem prejuízo a outras funcionalidades que eventualmente possua. Ainda, o sistema informatizado e toda a infraestrutura deve viabilizar que a empresa consignatária confirme de forma imediata a aceitação e validação da operação realizada, através de acesso direto ao sistema, deve ainda permitir que os Consignantes possam autorizar formalmente cada operação mediante uso de senhas na hora do débito do valor contratado, bem como que os Consignantes possam consultar as taxas de juros praticadas por cada Instituição Financeira a título de empréstimo pessoal.

Ademais, o sistema deverá conter mecanismos de segurança que garanta a autenticidade, inviolabilidade, integridade e o sigilo das informações nos processos da consignação, permitir acesso ao sistema sem limitação de número de usuários, e sem necessidade de aquisição de licença de uso. Ainda, a empresa contratada deverá observar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados, devendo zelar pelo sigilo e privacidade de quaisquer informações referentes aos sistemas, dados pessoais e financeiros dos consignantes e consignatários particulares, bem como do modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do contrato.

Deverá a empresa CONTRATADA dispor de treinamento, sem ônus, para os servidores indicados pela CONTRATANTE, bem como disponibilizar palestras presenciais e material didático.

A CONTRATADA deverá manter estrutura telefônica e via web para atendimento e suporte às solicitações e demandas da CONTRATANTE. Os requerimentos, reclamações e ajustes formalizados através de e-mail ou abertura de chamado deverão ser respondidos, atendidos e corrigidos em até 12h, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez através de prévia comunicação a CONTRATANTE, dependendo da complexidade do problema.

A prova conceito será realizada a fim de averiguar de forma prática se o Sistema ofertado atende às especificações solicitadas, ademais, ressalta-se que os itens solicitados deverão estar presentes em todas as etapas de demonstração durante a realização da prova conceito a ser realizada. A empresa deverá cumprir com pelo menos 90% (noventa por cento) dos requisitos marcados com asterisco (*) no anexo I, sob pena de eliminação, permitindo-se que os eventuais requisitos ali não atendidos, até o limite de 10% (dez por cento), sejam objeto de customização, sem custos para a CONTRATANTE;.



Para aferir se a solução ofertada atende aos requisitos referentes às funcionalidades de programas, deverá a proponente demonstrar, simulando em cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência;

A análise do preenchimento dos requisitos se dará por avaliação da comissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante formal justificativa ou a critério do município;

Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (sim/não). Ou seja, será observado se o item avaliado do sistema possui/executa a funcionalidade descrita no item apreciado, tendo-se como resposta às questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende). Um item "parcialmente" atendido, será computado como não atendido para fins de cômputo geral.

A prova conceito se dará pela análise dos itens marcados com asterisco (*) no anexo I, os demais itens da tabela fazem parte do descritivo do sistema.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação do serviço deverá ocorrer após a assinatura do contrato.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior preço ofertado e após prova conceito, no qual a empresa que restar vencedora terá que atingir 90% (noventa por cento) dos requisitos como tidos como obrigatórios neste presente Termo de Referência. Caso ocorra empate o desempate se dará por sorteio, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:



HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- b) O fornecedor deverá apresentar certificação do tipo ISO 27001 e ISO 9001
- c) Profissional certificado na principal linguagem de programação do sistema (declaração da empresa atestando sua principal linguagem de programação);
- d) Profissional certificado PMP ou equivalente, que participará do processo de implantação, e
- e) Profissional certificado ITIL, COBIT ou equivalente.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não dependerá de valores por parte do município e a remuneração da Contratada e o custeio das operações é



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



arcado pelas Consignatárias devidamente credenciadas pela Contratante.

A Contratada deverá repassar ao Município um valor X, a ser determinado via maior lance, sendo lance mínimo o valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) por carta consignada celebrada.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida não dependerá de dotação orçamentária.



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
3042	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2301 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3390 40 00 000000	23.929,34	0,00	381,00
Total pedido						0,00
Total disponível						381,00

02/09/2024 ÀS 14:13:40 PEDIDO AUTORIZADO POR JAQUELINE POHLER BAVARESCO

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 02/09/2024 às 15:22 Horas, pelo Usuário CLAUDIA POZZA, , ID GESPAM 180900 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D92A12B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 7c5b81b2 d115